




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - MODALIDADE: TP Nº 002/2019 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS


Ata de Sessão do Processo Licitatório nº 030/2020 – modalidade TP Nº 002/2020, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para construção de rampa de acessibilidade (entre pavimento térreo e subsolo I) e reforma dos pavimentos térreo e parte do subsolo II, na Policlínica Municipal de Conselheiro Lafaiete, conforme projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.** No dia dezesseis de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 1.572/2019, também presente o representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Breno Augusto de Rezende, para a abertura e conferência dos documentos contidos no envelope nº 02, relativo à Proposta Comercial, prevista no item 8 do Edital, apresentados pelas empresas MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME) e CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA, habilitadas em fase anterior do processo, bem como para a prática dos demais atos subsequentes do certame. Dando início, o Presidente da CPL verificou o comparecimento dos representantes das licitantes MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME e PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), bem como a ausência de representante da CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA. Prosseguindo, os envelopes de Proposta Comercial foram abertos e seus conteúdos rubricados pelos presentes. Foi apurada falha material na proposta apresentada pela empresa MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME, considerando a existência de divergência entre o valor unitário e total do item licitado. Instado pela Comissão Permanente de Licitação acerca da inconsistência, o representante da licitante informou ter constado erroneamente no campo “Valor Unitário” da proposta o valor total do item sem o cômputo do BDI, sendo que o valor unitário real do item, com a inclusão do BDI, foi aquele registrado no campo “Valor Total” da proposta. Em diligência, o Presidente da CPL confirmou a justificativa apontada para a divergência, constatando que o valor unitário discriminado na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro corresponde ao valor discriminado no campo “Valor Total” da proposta. Destarte, o Presidente da CPL desconsiderou a evidente falha formal, porquanto não afetado o conteúdo das propostas, com amparo no item 8.4 do Edital, de modo a privilegiar o caráter competitivo do certame, atendendo-se aos princípios da eficiência e da economicidade, e como medida de flexibilização de formalismo. Em seguida, verificou-se que as propostas estavam de acordo com os valores de referências estimados, obedecendo às formalidades previstas no instrumento convocatório, conforme conferência realizada pela CPL em conjunto com o Representante técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, sendo declaradas as suas aprovações. Os valores das propostas comerciais apresentadas pelas empresas foram os constantes do quadro de propostas, abaixo reproduzidos:


EMPRESA	VALORES GLOBAIS DAS PROPOSTAS
	ITEM ÚNICO
PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME)	R\$ 647.534,61
CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA	R\$ 753.359,72
MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME	R\$ 763.627,69

Diante disso, considerando o critério de julgamento menor preço global, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado do certame: Item único - Empresa Vencedora: PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME), com valor global de R\$ 647.534,61 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos). Comunicado o resultado do julgamento da fase de propostas aos representantes das licitantes presentes na sessão, ambos renunciaram ao direito de interposição de recurso. O Presidente da CPL determinou a publicação do resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, para notificação da licitante sem representante presente na sessão. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.


Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Membro CPL


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL


Alisson Dias Laureano
Membro CPL







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL

Breno Augusto de Rezende
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA (ME)
DIEGO DA CUNHA MEIRELES

MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI - ME
THALISSON HUGO FARIA FERNANDES